



DECRETO Nº 746, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão da expedição de alvarás e autorizações para eventos de massa, enquanto perdurar a Situação de Emergência por seca e a suspensão do abastecimento de água via rede pública no Município de Serra Negra do Norte/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 741, de 07 de janeiro de 2026, declarou Situação de Emergência (SE) em todo o Município de Serra Negra do Norte/RN em virtude da seca;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 34.946, de 1º de outubro de 2025, também declarou Situação de Emergência em Serra Negra do Norte/RN em virtude da seca;

CONSIDERANDO o comunicado técnico da Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento que atesta a inviabilidade da continuidade da captação de água da Barragem Dr. Ruy Pereira dos Santos, que abastece a zona urbana do Município, em razão da quantidade insuficiente e da qualidade imprópria para consumo humano, a partir de 28 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a situação fática impôs a suspensão temporária e total do abastecimento de água via rede pública em todo o Município, sendo mantidas apenas medidas alternativas de abastecimento, como chafarizes públicos, poços existentes e operação carro-pipa, que não configuram a prestação do serviço regular de abastecimento por rede;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de adotar medidas administrativas necessárias para a proteção da saúde pública, da ordem pública, da segurança e do interesse local, sobretudo em cenário de escassez hídrica extrema;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização do uso da água, bem como de prevenção de aglomerações e de mitigação de riscos à coletividade diante da interrupção do abastecimento regular por rede pública;



DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a liberação, expedição e concessão de alvarás, autorizações e licenças para a realização de eventos de massa no Município de Serra Negra do Norte/RN, enquanto perdurar a Situação de Emergência por seca e a suspensão temporária e total do abastecimento de água via rede pública.

§1º. Para fins deste Decreto, considera-se evento de massa toda atividade que, por sua natureza ou pelo público estimado, possa ocasionar aglomeração e gerar impacto relevante sobre a segurança, a saúde pública e/ou o consumo de recursos hídricos, incluindo, sem se limitar, shows, festas, eventos esportivos, religiosos, culturais, políticos, encontros e eventos similares.

§2º. Não se incluem na suspensão de que trata o *caput* as atividades essenciais ao interesse público, a exemplo de ações de saúde pública, campanhas de vacinação, mutirões de atendimento, distribuição de água e alimentos, e campanhas educativas diretamente relacionadas ao enfrentamento da emergência.

Art. 2º. O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o responsável e, quando couber, o organizador e/ou o proprietário do estabelecimento ou do local, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo de outras medidas legais:

- I** – indeferimento do pedido ou cassação de alvará, autorização ou licença eventualmente concedida;
- II** – interdição do local e/ou suspensão imediata da atividade;
- III** – aplicação de multa, conforme a legislação municipal aplicável e/ou regulamentação específica;
- IV** – remoção de estruturas e equipamentos, às expensas do infrator;
- V** – requisição de apoio da força pública, quando necessário, para garantir a efetividade das medidas administrativas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e permanecerá vigente enquanto perdurar a Situação de Emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 741/2026 ou a suspensão temporária e total do abastecimento de água via rede pública no Município.

Parágrafo único. O presente Decreto poderá ser revogado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante restabelecimento da normalidade ou parecer técnico da Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento quanto à regularização do abastecimento por rede pública.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 3c625f6b8226e5222c057a1af529e6fd113009456f66fc2da5e4a571ffee1c6f

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO - CPF: 626.XXX.XXX-20 - Assinado em: 09/02/2026 10:48:39



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmserranegranorte.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A26209091993 e Código Autenticação: be13ca7b